



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 010/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DOS SANTOS LOPES SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-X4, viúva do ex-segurado, Sr. **VICENTE DO CARMO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 2XX.XXX.XXX-X8, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, falecido em 25 de março de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento de aposentadoria percebido na data anterior ao óbito, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 04 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 10/26</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>04/05/26</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Dorés do Indaiá/MG, <u>04/05/26</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3974-5</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente